



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.415, DE 23 DE MAIO DE 2017

Declara de Utilidade pública a Associação Pinhal Futsal.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

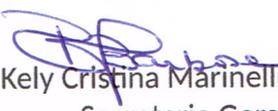
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Pinhal Futsal**, localizada na Rua Pinheiro Chagas, nº 109, Vila Montenegro, neste município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 10.865.930/0001-61, cadastrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, como entidade esportiva, sem fins lucrativos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 23 de maio de 2017.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 23 de maio de 2017.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral